

DECRETO N.º 37.606, 17/02/2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ NO MÊS DE FEVEREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, e Autárquica, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos dias aos quais se refere o Anexo I deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Autárquica, excluindo-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 2º O cumprimento das disposições deste Decreto caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Dias sem funcionamento das repartições públicas	Denominação	Compensação
Carnaval – 24/02/2020 e 25/02/2020	Carnaval	Sem expediente e sem compensação
26/02/2020	Quarta-Feira de Cinzas	Sem expediente e sem compensação